



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
BR 110 KM 46 – Rua Professor Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315 – 3000 – *home page*: portal.uern.br - *e-mail*: proeg@uern.br



EDITAL Nº 026/2019 – PROEG/UERN

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) 2018.2 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - E INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO) 2018.2 dos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (regido pelo [Edital 018/2019 – PROEG](#)) e informa os procedimentos para efetivação do vínculo acadêmico.

1 – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSVO

1.1. Os candidatos aprovados no PSVO 2018.2 da UERN constam no **Anexo I** deste Edital.

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

2.1. O candidato aprovado no presente certame deverá comparecer, **no período de 13 a 14 de março de 2019**, nos locais e horários descritos no **Anexo II** deste Edital para: **(i)** Entregar - **toda e de uma só vez** - a documentação descrita no **item 3** deste Edital; **(ii)** Realizar o Cadastro Institucional; e **(iii)** Efetuar a Matrícula Curricular.

2.2. O candidato que não puder comparecer pessoalmente para realizar os procedimentos descritos no item 2.1 deste Edital poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, contendo os fins específico para o ato.

2.2.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação, acompanhado de cópia para autenticação pelo servidor da UERN, que será arquivada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).

2.2.2. A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe, atuando em nome do filho **menor** de idade.

2.3. O descumprimento dos procedimentos descritos no item 2.1 deste Edital ocasionará a perda da vaga obtida pelo candidato e, conseqüentemente, sua eliminação do certame.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O candidato aprovado no PSVO deverá entregar no período, horários e locais definidos neste Edital - **toda e de uma só vez** - a seguinte documentação:

- a) Documento impresso constando os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (de acordo com a edição escolhida pelo candidato - 2016, 2017 ou 2018 - no ato de sua inscrição no PSVO);
- b) Declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- e) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral/> (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;
- g) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
- h) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares* (Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para os candidatos que tenham 18 (dezoito) anos de idade completos no dia da realização do Cadastro

Institucional. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

j) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

k) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN).

**São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:*

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*
- b) Certificado de Reservista;*
- c) Certificado de Isenção;*
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;*
- e) Certidão de Situação Militar;*
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;*
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

***São considerados documentos oficiais de identidade:*

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*
- e) Passaporte válido;*

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos e comunicados referentes ao presente PSVO.

4.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do certame e perderá o direito à vaga; e se já houver realizado a matrícula, a mesma será cancelada após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no [Edital nº 018/2019 - PROEG](#).

4.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

4.6. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 11 de março de 2019.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

**ANEXO I DO EDITAL Nº 026/2019 – PROEG - CANDIDATOS APROVADOS NO
PSVO/UERN 2018.2**

Curso		Nome	Nota	Situação
Assu - Geografia	1	Frankyelson Siqueira da Silva	601,82	Aprovado
	2	Antônia Karidja Frutuoso Silva	555,60	Aprovado
	3	Gardenia veras dos Santos	547,60	Aprovado
	4	Teotônio Walley de Medeiros Souza	535,76	Aprovado
	5	Leticia Dayanne Lopes Barbosa	535,00	Aprovado
	6	Jefferson Santos Ferreira	525,40	Aprovado
	7	João Victor Lima do Nascimento	525,12	Aprovado
	8	Francimar Pedro dos Santos	524,16	Aprovado
	9	Francisca Jandely da Silva	522,20	Aprovado
	10	Carlos Alberto Lima Filho	520,96	Aprovado
	11	Maria da Conceição Silva	517,28	Aprovado
	12	Debora Bento Tavares	512,60	Aprovado
Mossoró - Ciências Econômicas	1	Natália Maria da Silva de Lima	597,96	Aprovado
	2	Robson Lopes Silva	593,20	Aprovado
	3	Monna Jennifan Mendes Palhano Silva	584,70	Aprovado
	4	Karolayne Cavalcante de Sousa	574,88	Aprovado
	5	Fernanda Michelle de Souza Leite	568,10	Aprovado
	6	Lucas Alexandre de Oliveira	565,80	Aprovado
	7	Mateus Henrique de Oliveira	563,48	Aprovado
	8	Wilson Wagner Bento Correia de Sá	561,56	Aprovado
	9	Francisco Luan Barbosa	561,40	Aprovado
	10	Talyson Fernandes de Oliveira	561,20	Aprovado
	11	Ingrid Taynara Rebouças Nogueira	559,80	Aprovado
	12	Joyce Lorryne Soares Nunes	559,40	Aprovado
	13	Jefferson Alexandre da Silva	559,40	Aprovado
	14	Alexsandro Pessoa da Silva	556,40	Aprovado
	15	Sérgio Augusto de Paula	556,16	Aprovado
	16	Saniel de Oliveira	553,76	Aprovado
Mossoró - Comunicação Social	1	Nathan Natheson Fernandes da Silva	564,20	Aprovado
Mossoró - Jornalismo	1	Siria Lumenia Fernandes da Silva	639,20	Aprovado
Mossoró - Turismo	1	Sara Karoline Lima Silva	572,00	Aprovado
	2	Antonio Simplicio da Costa Neto	568,94	Aprovado
	3	André Andrielle de Almeida Chacon	550,74	Aprovado
	4	Lucas Daã Silva dos Santos	548,40	Aprovado
	5	Natália Gabriela Silva Batista	545,60	Aprovado
	6	Francisco Edson Costa Neto	543,26	Aprovado
	7	Lidenilda Dantas Mendonça	542,00	Aprovado
	8	Marina Vanda de Oliveira Freire	529,60	Aprovado
	9	Neani Aparecida de Souza Cruz	525,44	Aprovado
	10	Melryni Cruz Dantas	525,00	Aprovado
	11	Arlete Paula Bezerra Pereira	524,72	Aprovado
	12	João Alexandre da Silva	520,62	Aprovado
	13	Ana Karolina de Sousa Santos	519,60	Aprovado
	14	Iuzia deigenitrix dantas de oliveira	515,20	Aprovado
	15	Eukaria Éilda Lira de Souza Melo	513,00	Aprovado
	16	Alane Vasconcelos de Azevedo	511,80	Aprovado
Mossoró - Letras Inglês	1	Dayvid Oliveira de Almeida	632,90	Aprovado
Mossoró - Matemática	1	Gilney Ferreira Paz	612,62	Aprovado
	2	Lucas Benjamim Rodrigues de Lima	612,20	Aprovado
	3	Wellicletca Ramonne da Silva Pereira Costa	585,60	Aprovado
	4	João Pedro da Silva Santos Sampaio	569,58	Aprovado
	5	Klícia Maiane Tomás de Medeiros	548,90	Aprovado
	6	Jordany Sophia da Silva	545,88	Aprovado
Mossoró - Ciências Biológicas	1	Lisias Soares Morais	656,80	Aprovado
	2	Nickyson Yallen de Oliveira	653,88	Aprovado
	3	Jorge Alves da Silva Neto	652,16	Aprovado
	4	João Niceras de Oliveira Filho	639,80	Aprovado
	5	Alrivânia Moura Guimarães	616,30	Aprovado
Pau dos Ferros - Administração	1	Fabiola Viana Carvalho	602,80	Aprovado
Pau dos Ferros - Geografia	1	Ana Beatriz da Silva	575,56	Aprovado
Pau dos Ferros - Letras Espanhol	1	Maria Beatriz Firmino de Araujo	572,40	Aprovado
	2	Kelly Cristiane de Oliveira	564,60	Aprovado
	3	Gisele Oliveira dos Santos	554,80	Aprovado
	4	Bruna Rafaela Fontes de Paiva	551,98	Aprovado
	5	Erizoneide Maria da Conceição	546,40	Aprovado
	6	Cinthia Limeira Silva	536,06	Aprovado
	7	Maria Mariane de Freitas Carvalho	532,98	Aprovado

ANEXO II DO EDITAL Nº 026/2019 – PROEG

LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Campus	Curso	Horário	Local	Endereço
Assu	Geografia	07h30 a 13h	Campus Assú	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assu
Mossoró	Ciências Econômicas	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM	BR110, KM48, R. Professor Antônio Campus, Costa e Silva, Mossoró/RN
	Turismo			
	Letras Inglês	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Letras e Artes - FALA	
	Jornalismo	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC	
	Comunicação Social - Radialismo			
	Ciências Biológicas	7h30 às 11h e 13h às 17h	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT	
Matemática	13h às 17h e 19h às 21h			
Pau dos Ferros	Administração	7h30 às 11h	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM	BR405, KM153, Arizona, Pau dos Ferros/RN
	Geografia	7h30 às 12h30		
	Letras Espanhol	07h30 Às 11h e 19h às 21h		

ANEXO III DO EDITAL N° 026/2019 – PROEG
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM IES PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não possuo vínculo acadêmico com qualquer instituição de ensino superior pública.

Estou ciente, ainda, que enquanto durar meu vínculo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, devo comunicar ao Departamento de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/UERN qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada.

_____/_____, ____ de março de 2019.
local UF dia

Assinatura do candidato aprovado no PSVO/UERN